Lei nº 35. de 31 de Dezembro de 1.956

"Autoriza a abertura de um crédito especial de cr$ 25.500

A Câmara Municipal de Claraval decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) para atender, no exercício de 1.956, ao pagamento de despezas realizadas com o Motorista dessa P. M.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval
em 31 de Dezembro de 1.956

O Prefeito Municipal
a) Joaquim Placido Cintra
Joaquim Placido Cintra

O Secretário
José Aparecido Jorge